

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora, ITELVINA NASCIMENTO LOPES, inscrito no CPF nº ***.664.432-**, 08 (oito) diárias no valor de R\$ 400,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, para participar da Jornada Pedagógica Promovida pela SEE, em formato presencial com vista a assegurar a efetividade das ações formativas e o adequado desdobramento das pautas junto as redes e unidades escolares, na Cidade de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 13 de janeiro de 2026.

NAUDO RIBEIRO

PREFEITO DE JORDÃO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE AO DIARIO 14.185 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

PORTRARIA Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a Professora Formadora SULENI DA SILVA OLIVEIRA FIGUEIREDO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora, SULENI DA SILVA OLIVEIRA FIGUEIREDO, inscrito no CPF nº ***.141.622-**, 08 (oito) diárias no valor de R\$ 400,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, para participar da Jornada Pedagógica Promovida pela SEE, em formato presencial com vista a assegurar a efetividade das ações formativas e o adequado desdobramento das pautas junto as redes e unidades escolares, na Cidade de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 13 de janeiro de 2026.

NAUDO RIBEIRO

PREFEITO DE JORDÃO

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

LEI N.0570/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Manoel Urbano, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o inciso V, Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano, faz saber aos habitantes do Município de Manoel Urbano, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica assegurado aos servidores públicos pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação a licença remunerada para acompanhamento de cônjuge e parente em primeiro grau, em caso de necessidade para tratamento de saúde fora do Município.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro é direito do servidor, da servidora, bastando para tanto apresentar declaração médica afirmando a necessidade de acompanhamento, ficando o mesmo afastado sem prejuízo de sua remuneração, bem como todas as demais vantagens concernentes a seu cargo.

Art. 3º - A licença de que trata o caput do artigo primeiro, terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, transcorrendo referido prazo o restante dos dias será considerado como licença para tratar de interesse particular.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Raimundo Toscano Velozo - Prefeito Municipal

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL

PORTRARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTRARIA Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 002/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA, CNPJ 44.965.792/0001-04, assinado no dia 12/01/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a Aquisição de embarcações, via CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 955750/2024, tudo em conformidade com os anexos originário da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Secretaria Municipal de Produção e abastecimento

Gestor (a): Edvaldo Barbosa de Oliveira

Fiscal Titular: Maria Imaculada Costa Sena

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I- Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N.º 05/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o servidor, ALCLEIR DA SILVA OLIVEIRA, motorista efetivo, lotado Secretaria Municipal de Transporte e Viação, para prestar serviço no Poder Legislativo Municipal, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º. A remuneração do Servidor ora cedido, será para seu setor de origem.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2026 revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, 13 DE JANEIRO DE 2026.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N.º 06/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de servidor para prestar serviço no Juízo da 4ª Zona Eleitoral de Mâncio Lima – Acre”.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor ERDEJEANE FIRMINO DOS SANTOS, Servidor do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para prestar serviço, na função de Agente Administrativo, com ônus à parte cedente, no Juízo da 4ª Zona Eleitoral de Mâncio Lima – Acre, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01 de janeiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 90007/2025

VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de embarcações, via CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N.º 955750/2024

Mâncio Lima/AC, 12 de janeiro de 2026.

Assinaturas

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

Pela empresa:

F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA

CNPJ: 44.965.792/0001-04

ADOLFO FRANQUI CORDEIRO CI.590368473 SSP/SP

RAZÃO SOCIAL: F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA

CNPJ: 44.965.792/0001-04

ENDEREÇO: RUA FORTUNATA BRUNELI CANAVEZE N.º 365, CHACARA PANTANAL ENGENHO VELHO MOGI GUAÇU- SP

CONTATOS: (19) 98302-2907

REPRESENTANTE: ADOLFO FRANQUI CORDEIRO

EMAIL: comercialdhfme@gmail.com

Item	Descrição	Und	Quant. consumo	Quant. registro	Marca/Modelo	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	Barcos em alumínio, 12 metros tipo bajolão. - Construído em alumínio naval liga 5052 de 3mm de espessura no fundo, laterais, espelho de popa e convés; - Processo de fabricação com solda MIG	UNID	3	6	Real barcos	R\$ 24.900,00	R\$ 149.400,00

- Comprimento 12m, largura 1.50 pontal 45 cm popa, 47 cm no meio e 50 cm da proa. Fundo com vincos de reforço e 5 longarinas (BA-130) no comprimento do fundo;
 - O fundo tem 45 cm na popa, 90 cm no meio e 0 cm na proa.
 - Laterais com 50 cm de altura, tem 2 vincos de reforço no comprido das laterais, 1 longarina (BA-130) de cada lado de fora e uma borda (BA-134) na beira de cima;
 - A lateral tem 36 graus em relação ao fundo, da proa à popa;
 - Convés de 2 mm na proa e popa, o convés da popa tem 45 cm de comprimento, 70 cm de largura na frente, 40 cm a traz e dois vincos;
 8- O convés da proa tem 85 cm de comprimento, 0 cm de largura na frente, 56 cm a traz, um ilhós e dois vincos;
 - Espelho de popa de 75 cm em cima, 45 cm em baixo e 40cm de altura inclinado para trás em 36 graus;
 - Sete bancos de alumínio de 1,5 mm de 19 cm de altura por 23 cm de largura, todos os bancos são soldados nas laterais e nas longarinas do fundo;
 - Uma cantoneira (CT-022) de 1 e 1/4 x 1/8 no fundo por quilha. Peso 200kg.
 12- Capacidade de carga 3000 kg. 15 pessoas.
 13- Toldo Fixo para barco de alumínio de 12 metros, confeccionado com estrutura em alumínio naval anodizado ou aço inoxidável fixada de forma permanente a embarcação com cobertura em lona náutica impermeável de alta resistência (mínimo 600 g/m), dimensões compatíveis a extensão total do barco aprox. 12mx2.5m acabamento anticorrosivo, caimento para escoamento de água e resistência a raios UV destinados a proteção solar e pluvial dos ocupantes.

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 90007/2025

Contrato nº 002/2026.

Contratado: F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA, CNPJ: 44.965.792/0001-04

Objeto: Aquisição de embarcações, via CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 955750/2024. Valor Total de R\$ 74.700,00 (Setenta e quatro mil e setecentos reais). Vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: Aquisição de embarcações, via CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 955750/2024, Assinam: Adolfo Franqui Cordeiro - CONTRATADO, José Luiz Gomes da Costa - CONTRATANTE.

Mâncio Lima, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

PLÁCIDO DE CASTRO

Portaria nº 001 de 13 de janeiro de 2026

RESULTADO PRELIMINAR

O Diretor MUNICIPAL DE CULTURA, fazendo uso dos poderes que lhe conferem o Decreto nº 010 de 02/01/2025, RESOLVE:

Art 1º. Tornar pública o **RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS** no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB - (LEI Nº 14.399/2022)**, a saber:

I – Arte, Patrimônio e Audiovisual Iniciante

Nº	PROONENTE	PROJETO	VALOR	NOTA
01	Amanda Lima Damasceno	Roda de Mulheres	R\$ 4.368,23	87
02	José Douglas Pereira da Silva	Oficina Cultural Acessível em Libras para Inclusão de Pessoas Surdas	R\$ 4.368,23	76,6
03	Raimunda Nonato Silva Barreto Almeida	Projeto Senzala	R\$ 4.368,23	76,3
04	Tereza Morgana Guilherme Pereira Camarão	Vem Dançar Comunidade	R\$ 4.368,23	86

I – Arte e Patrimônio

Nº	PROONENTE	PROJETO	VALOR	NOTA
01	Anderson Ribeiro da Silva	Oficina de Capoeira e Fabricação de Instrumentos Com Materiais Recicláveis	R\$ 10.000,00	83,3
02	Dione Henre Bezerra Oliveira Brito	Resgate Cultural Junino– Nos Embalos de São João	R\$ 10.000,00	88,3
03	Elenilda de Souza Oliveira Brito	Dançando no Ritmo	R\$ 10.000,00	89